

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**  
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
Município: CAARAPO

**DECRETO Nº 257/2025, de 18 de Novembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPO e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 307.185,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                              |                                                                                     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |                                                                                     |               |
| 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |                                                                                     |               |
| 08.001.8.241.39.2104-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais                              |                                                                                     | R\$12.185,63  |
| 1.660.3110                                                                                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS =          | 12.185,63     |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |                                                                                     |               |
| 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |                                                                                     |               |
| 05.001.10.303.37.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |                                                                                     | R\$80.000,00  |
| 1.600.3110                                                                                   | Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco | 80.000,00     |
| 04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA                                      |                                                                                     |               |
| 04.003 - DEPTO. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MANUT.DA EDUCAÇÃO                                   |                                                                                     |               |
| 04.003.12.306.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             |                                                                                     | R\$100.000,00 |
| 1.550.0000                                                                                   | Transferência do Salário-Educação                                                   | 100.000,00    |
| 04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA                                      |                                                                                     |               |
| 04.003 - DEPTO. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MANUT.DA EDUCAÇÃO                                   |                                                                                     |               |
| 04.003.12.306.51.2210-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            |                                                                                     | R\$105.000,00 |
| 1.550.0000                                                                                   | Transferência do Salário-Educação                                                   | 105.000,00    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |                                                                                     |               |
| 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |                                                                                     |               |
| 05.001.10.301.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                                     | R\$10.000,00  |
| 1.600.0000                                                                                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -   | 10.000,00     |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                     |                                                                                     |                             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                     |                             |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                     |                             |
| 1.660.3110                                                          | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS =          | R\$12.185,63<br>12.185,63   |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                     |                             |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                     |                             |
| 1.550.0000                                                          | Transferência do Salário-Educação                                                   | R\$100.000,00<br>100.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                     |                             |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                     |                             |
| 1.550.0000                                                          | Transferência do Salário-Educação                                                   | R\$105.000,00<br>105.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                     |                             |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                     |                             |
| 1.600.3110                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco | R\$80.000,00<br>80.000,00   |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |                                                                                     |                             |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   |                                                                                     |                             |
| 1.600.0000                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -   | R\$10.000,00<br>10.000,00   |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2025.**